



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

Guairá/SP, 01 de julho de 2022.

Ofício nº 02/2022

Assunto: Despacho de Relatórios de monitoramento e avaliação

Objeto: Capacitação de educadores e técnicos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Processo n.º: 83/2019

OSC: Associação Lar – ALAR

Vigência: 04 meses a partir da data do contrato e prorrogável em até 60 dias.

Período de Referência: janeiro e fevereiro de 2022

Prezada Senhora,

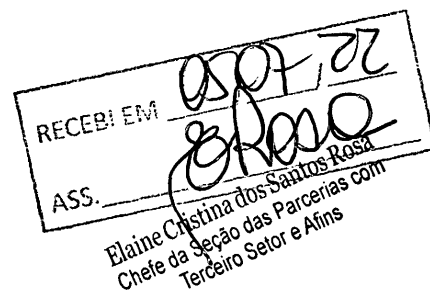
A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Decreto Municipal n.º 6149/2021 vem por meio desse encaminhar relatórios de monitoramento e avaliação referente a execução do objeto Capacitação de educadores e técnicos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar executado pela OSC Associação Lar – ALAR:

Documento	Páginas
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	01 a 06
Relatório de visita in loco	

Atenciosamente,

Roberta Gonçalves de Rezende Hatano  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação  
CPF: 043.198.176-05

Elaine dos Santos Rosa  
Seção das Parcerias com o Terceiro Setor e Afins





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

Guairá/SP, 01 de julho de 2022.

**Ofício nº 01/2022**

**Assunto:** Despacho de Relatórios de monitoramento e avaliação

**Objeto:** Capacitação de educadores e técnicos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

**Processo n.º:** 83/2019

**OSC:** Associação Lar – ALAR

**Vigência:** 04 meses a partir da data do contrato e prorrogável em até 60 dias.

**Período de Referência:** janeiro e fevereiro de 2022

Prezada Senhora,

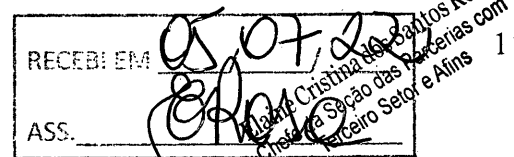
A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Decreto Municipal n.º 6149/2021 vem por meio desse encaminhar relatórios de monitoramento e avaliação referente a execução do objeto Capacitação de educadores e técnicos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar executado pela OSC Associação Lar – ALAR:

Documento	Páginas
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	02 a 06
Relatório de visita in loco	

Atenciosamente,

Roberta Gonçalves de Rezende Hatano  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação  
CPF: 043.198.176-05

**Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes**  
**Diretora Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

**RELATÓRIO TRIMESTRAL TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA (Artigo 59 da Lei 13.019/2014)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Objeto:** Capacitação de educadores e técnicos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

**Processo n.º:** 83/2019

**Vigência:** 04/10/21 a 04/02/22

**OSC:** Associação Lar      **CNPJ:** 03.053.674/0001-42

**ENDEREÇO:** Rua 20, n° 1191 - Paranoá

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO N.º Decreto n.º 6.165, 27/12/2021**

<b>NOME DOS MEMBROS:</b>	
<b>Presidente</b>	Roberta Gonçalves de Rezende Hatano
<b>Membro</b>	Elisangela Rocha da Silva Cruz
<b>Membro</b>	Sandra Aparecida da Cruz Silva

**1.1 PERÍODO DE REFERÊNCIA:**

<b>Trimestre/2021</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>
Outubro a Dezembro	Janeiro/2022	Fevereiro/2022

**1.2 VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

<b>Esfera de Repasse</b>	<b>Mês</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor Repassado</b>
Municipal - FMDCA	Outubro/2021	13/10/2021	R\$ 7.100,00

<b>N.º Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
12302	04/10/2021	R\$ 7.100,00

**1.3 INSTRUMENTOS USADOS PARA O MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO:**

<b>Atividade realizada</b>	<b>Data</b>
Análise de relatório mensal de atividades pela técnica Roberta Gonçalves de Rezende	04/04/2022, 13/04/2022, 04/05/2022, 24/06/22 e 30/06/2022
Orientações via contato telefônico.	06/04/2022 e 24/06/2022
Orientações via e-mail.	-
Pesquisa de satisfação com usuários do serviço.	-
Reunião com equipe de referência.	-
Reunião virtual.	-



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

Visita Técnica in loco.

-

## 2. ANALISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

### 2.1 Descrição das atividades e metas estabelecidas (*Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas - Art. 59 da Lei 13.019/2014*):

- Capacitação da equipe do serviço;
- A OSC não apresentou avaliação sobre os resultados da aplicação da capacitação;
- Para análise sobre os resultados é importante que apresentem a avaliação de forma que demonstrem em conformidade com o plano de trabalho:

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Quantitativo	Qualitativo
6 Educadores 2 técnicos 1 Coordenador 1 Coordenador PSE	Aperfeiçoamento e qualificação do serviço de acolhimento institucional - Casa Lar.

### 2.2 Cumprimento de metas

Objetivo Geral: Garantir capacitação para a equipe do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar			
Atividade	Cumprimento De Metas		Apontamento
	Quantitativo	Qualitativo	
Curso de capacitação de 15 horas para as Educadoras/Cuidadoras do Serviço de Acolhimento Institucional.	Periodicidade: 05 dias/03 horas o encontro Capacidade: 06 educadores Executor: empresa especializada	Garantia de atendimento de qualidade para as crianças e adolescentes.	Janeiro: Não foi informada a carga horária da atividade e não foi anexada a lista de presença no relatório.  Fevereiro: não foi informada a carga horária da atividade e não foi anexada a lista de presença no relatório.
Curso de capacitação de 09 horas destinado a equipe técnica.	Periodicidade: 03 dias/03 horas o encontro	Garantia de atendimento de qualidade para as	Janeiro: Não foi informada a carga horária da atividade e não foi



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

	Capacidade: 02 técnicos, 01 coordenador, 01 coordenador da Proteção Social Especial. Executor: empresa especializada	crianças e adolescentes.	anexada a lista de presença no relatório.  Fevereiro: não foi informada a carga horária da atividade e não foi anexada a lista de presença no relatório.
Avaliação	Periodicidade: 02 dias/02 horas Capacidade: aplicação de um questionário inicial e final sobre o conhecimento dos profissionais para estabelecer parâmetros. Periodicidade: 01 dia/01 hora Capacidade: aplicação de avaliação nos usuários do Serviço	Verificação do grau de efetividade da capacitação.	Solicita-se informações sobre a aplicação dos questionários e as datas e outras formas de avaliação.

### 2.3 Recursos Humanos

Considerando a importância da capacitação profissional, é essencial complementar as informações com fotos e lista de presença, para que a comissão possa verificar quais profissionais tiveram acesso ao conhecimento que terá impacto sobre o atendimento a crianças e adolescentes. A OSC tem 5 (cinco) dias a partir do recebimento desse relatório para apresentação das complementações de informações.

**3. Análise do cumprimento do objeto (Art. 61 Decreto Federal 8.726/2016 e At. 37 Decreto Municipal 5.034/2017).**



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

Ressalta-se aqui a importância da capacitação dos recursos humanos na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar dada sua complexidade e para o alcance de maior qualidade.

Pacheco (2005), define o treinamento da seguinte forma:

**“O treinamento profissional diz respeito à preparação do indivíduo, com a assimilação de novos hábitos, conhecimentos, técnicas e práticas voltadas para a satisfação de demandas no exercício da profissão”.**

Em relação à capacitação ofertada aos técnicos e educadores/cuidadores do referido serviço, esta técnica destaca a relevância do processo de avaliação, que ele ocorra após a atividade e que seja planejado um acompanhamento a longo prazo pela Organização da Sociedade Civil e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. A aplicação de questionários dará parâmetros para a avaliação, mas é preciso ir além, sendo necessário observar o desempenho funcional dos profissionais e como estão aplicando as capacidades adquiridas.

Observou-se que o quadro de recursos humanos está incompleto nos relatórios apresentados, pois houve o acesso dessa equipe de forma direta ao curso proposto pelo Plano de Trabalho.

Outro fator a ser observado durante o processo das capacitações é se houve o cumprimento do conteúdo programático e se os profissionais responsáveis pela ministração detinham conhecimento reconhecido no assunto.

#### **4. Análise das despesas apresentados:**

##### **4.1 Cumprimento do cronograma de desembolso de acordo com o Plano de Trabalho:**

A OSC investiu o recurso na qualificação profissional, no valor de R\$ 7.000,00 e o restante em alimentação durante o curso.

##### **4.3 Realização de orçamentos/cotações para as compras:**

Foi apresentado durante a elaboração do curso.

##### **4.4 Realização de processos seletivos para contratações de recursos humanos:**

Não se aplica.

##### **4.5 Análise dos documentos comprobatórios de despesas apresentadas na prestação de contas:**

*Estão em conformidade da proposta.*



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

**4.6 A análise da prestação de contas financeira demonstra aplicação adequada nas despesas, pois cumpre a previsão do Plano de Trabalho.**

**4.7 Considerando o Artigo 45 da Lei n.º 13.019/2014: I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação glosa as seguintes despesas:**

Não se aplica.

**5. Análise da alimentação da transparência:**

5.1 <https://alaralar99.wixsite.com/guaira>

5.1.2 Folha de pagamento: não foi inserido o 2022.

5.1.3 Na alimentação da prestação de contas dessa proposta, onde consta Termo de Colaboração, o correto é Termo de Fomento. Referente a prestação de contas de 2022 a inclusão dos documentos está inconsistente, solicita-se a adequação, bem como a atualização do site.

**6. Parecer:**

Considerando os apontamentos solicita-se a complementação das informações para que seja fundamentado o parecer sobre a execução do objeto.

Solicita-se a proposta de capacitação (conteúdo programático) junto à documentação, visando acesso a proposta para verificar se os eixos foram contemplados durante a sua aplicação e para a produção de questionário avaliativo a ser aplicado com a equipe. O prazo para apresentação é de 15 dias.

Guaíra/SP, 01 de julho de 2022

Roberta Gonçalves de Rezende Hatano  
Presidente da Comissão